

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS, RUFOS E DUTOS PARA O MUSEU CASA DAS ROSAS**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção de calhas, rufos e dutos para o museu Casa das Rosas, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

A empresa contratada deverá realizar a limpeza e manutenção das calhas, rufos e dutos com agendamento prévio. O serviço deverá ser efetuado 1 (uma) vez por semana, pelo período de 12 meses, para início em julho de 2025.

- **Limpeza completa das calhas:** Remoção de folhas, galhos, terra, sujeiras e qualquer outro tipo de resíduo que possa obstruir o fluxo de água.
- **Limpeza dos rufos:** Verificação, remoção de resíduos e desobstrução dos rufos, garantindo sua função de proteger contra infiltrações nas junções entre telhado e paredes.
- **Limpeza dos condutores de descida:** Desentupimento e limpeza interna das tubulações responsáveis por conduzir a água da calha até o solo ou sistema de drenagem, evitando transbordamentos e alagamentos.
- **Inspeção técnica:** Avaliação detalhada das condições das calhas, rufos e condutores, identificando desgastes, trincas, furos, desalinhamentos ou qualquer outro problema que comprometa o funcionamento do sistema.

**3. JUSTIFICATIVA**

A necessidade de contratação do serviço é uma medida preventiva essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de captação e escoamento das águas pluviais, contribuindo para a preservação do patrimônio.

**4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Casa das Rosas – Av. Paulista, 37 - Paraíso, São Paulo - SP, 01311-000

Altura do edifício: Aproximadamente 10 metros

Visita técnica deverá ser realizada no local para análise de medidas

## 5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no mês subsequente à prestação de serviço em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal.

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento;
- A data de início do serviço será fornecida pela Contratante, mediante **AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇO OU ASSINATURA DE CONTRATO**

## 7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**7.1. A CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato ou emissão da autorização de serviço, com todos os materiais e equipamentos a ser utilizados e todos os periféricos para execução.

**7.2.** Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, integrando uma equipe altamente capacitada, que atua com total segurança e utiliza Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas adequadas a cada situação. Todos os colaboradores devem estar preparados para operar inclusive em locais de difícil acesso, sempre priorizando a qualidade, a eficiência e a segurança na execução das atividades. É imprescindível que a equipe atenda aos requisitos de segurança para trabalho em altura, conforme a Norma Regulamentadora NR-35, possuindo certificação específica para essa atividade.

**7.3.** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de junho de 1978.

**7.4.** Serão de uso obrigatório os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

**7.5.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente, os serviços objeto deste Termo de Referência.

**7.6.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, e do fornecimento de material, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, uniformes, vales-refeições e transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.7 A CONTRATADA** deverá responder por quaisquer obrigações assumidas, seja para com seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços, assim como outros tributos e impostos que venham a ser instituídos.

**7.8.** Manter os seus empregados, quando em trabalho, devidamente habilitados, identificados por uniformes e crachás da empresa, substituindo, sempre que exigido pela CONTRATANTE, mediante justificativa da fiscalização, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina.

**7.9. A CONTRATADA** deverá fornecer todo material e mão de obra necessária para o bom andamento do serviço.

## **8. VISITA TÉCNICA**

A visita técnica deverá agendada com Márcia Kina (11) 3900 – 4269 / marciakina@poiesis.org.br

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor valor global

## 10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- A descrição das atividades da empresa deve ser compatível com os serviços solicitados neste Termo de Referência;

## 11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Apresentação de proposta com valor global em reais para os serviços solicitados;
- Apresentar a forma de pagamento;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico.
- Forma e prazo de pagamento
- Apresentar a proposta atendendo todas as necessidades relacionadas ao item 2 do presente termo de referência;
- Apresentar garantias do serviço

## 12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

*Denise Santille Ferreira*

---

Denise Santille Ferreira  
Gerente Executiva de Manutenção

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 27 Maio 2025, 16:15:44

Status: Assinado

Documento: Termo De Referência\_Calhas CDR\_27\_05\_2025.Pdf

Número: 1472de40-618f-4f4c-baf2-d6392bf97d52

Data da criação: 27 Maio 2025, 16:07:14

Hash do documento original (SHA256): 81e6962f05efb02a0aca983b488886a383fb10354d61b02e50f459a3a7973688



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado para aprovar

✓ via ZapSign by Truora

**DENISE SANTILLE FERREIRA**

Data e hora da assinatura: 27/05/2025 16:15:43

Token: 7f72aa3d-dbf7-4ed8-a935-5beb9c7f97e5

Assinatura

*Denise Santille Ferreira*

Denise Santille Ferreira

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511971617214

E-mail: denisesantille@poiesis.org.br

IP: 152.252.111.158

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1472de40-618f-4f4c-baf2-d6392bf97d52, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1472de40-618f-4f4c-baf2-d6392bf97d52. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.